



# ÍNDICE DO DIÁRIO

	RETO FINANCEIRO
	ECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DISF	PENSA
Δ	TA

# Edição 2.759 - Ano 21 - 18 de janeiro de 2024 - Página 3

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO Nº 168 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 204.844,40 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 204.844,40 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

## 21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

## 2.061 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

200.000,00

Total por Ação: 204.844,40

4.844,40

Total por Unidade Orçamentária: 204.844,40

Total Suplementado: 204.844,40

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	200.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.844,40
Total	204.844,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 28 de dezembro de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

siaric - Página: 1 de 1

Edição 2.759 - Ano 21 - 18 de janeiro de 2024 - Página 4

#### **ATA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



#### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3° da Lei 14.133/21), no dia 17 de Agosto de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura destinados a atender a tradicional festa de São Sebastião no povoado Rosario em Canudos-Bahia, no dia 19 de janeiro de 2024, no Município de Canudos Ba.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa GIL PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, anexo no Documento de Formalização da Demanda apresenta o menor valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para locação de equipamentos de infraestrutura;

Às nove horas do dia dezoito de Janeiro de dois mil e vinte e tres, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, Declaro a empresa GIL PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.610.607/0001-08, vencedora da Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo nº 013/2024. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 18 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos Agente de Contratação Decreto 373/2023